



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.642, de 18 de junho de 2024

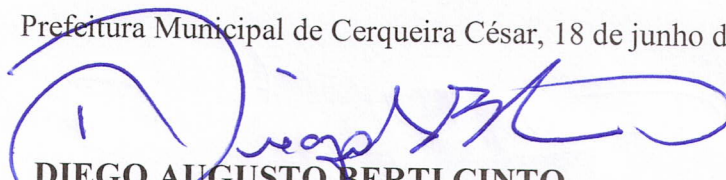
“Inclui área no Perímetro Urbano do Município de Cerqueira César, e dá outras providências”.

O Senhor **Diego Augusto Berti Cinto**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica incluída no Perímetro Urbano de Cerqueira César, SP, a área de terras Matrícula nº 22.836, CRI de Cerqueira César, SP, área total de 4,0000 ha ou 1,6529 alq., proprietário Alves Holding Patrimonial Ltda; Alves Holding Patrimonial Ltda. com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M050; de coordenadas UTM: 691390,61 e 7453417,63 e coordenadas geográficas: 23°00'59,925636"S e 49°07'56,784072" W, vértice M051; de coordenadas UTM:691522,12 e 7453405,80 e coordenadas geográficas:23°01'00,255756" S e 49°07'52,161168" W, vértice M052; de coordenadas UTM: 691518,30 e 7453391,74 e coordenadas geográficas: 23°01'00,714252" S e 49°07'52,288968" W, vértice M053; de coordenadas UTM: 691364,26 e 7453124,84 e coordenadas geográficas:23°01'09,453000" S e 49°07'57,578484" W, vértice M054; de coordenadas UTM:691228,30 e 7453137,33 e coordenadas geográficas: 23°01'09,103440" S e 49°08'02,358168" W, encerrando o perímetro.”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de junho de 2024.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. E Pub. Na data supra
Secretaria Municipal


Juliana Barreiros
Secretária Municipal